

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 132, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais e hospitalares do município de Mogeiro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 09 de junho de 2026, realizada no Auditório do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, localizado em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais e hospitalares do município de Mogeiro/PB, anteriormente referenciados para Mogeiro/PB, Campina Grande/PB, SES – Campina Grande, SES – João Pessoa, passando a serem executados em Campina Grande/PB e em João Pessoa/PB, com valor total O valor total do remanejamento é de R\$ 125.666,37 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) por ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 7ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades
de Saúde do Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 132, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	Financeiro a ser Remanejado	Físico Remanescente	Financeiro Remanescente
Mogei	0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	SES - João Pessoa	1.500	10,72	16.080,00	João Pessoa	500	5.360,00	1.000	10.720,00
Mogei	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	Mogei	8.000	6,30	50.400,00	Campina Grande	1000	6.300,00	7.000	44.100,00
Mogei	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	Mogei	8.000	6,30	50.400,00	João Pessoa	500	3.150,00	7.500	47.250,00
Mogei	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	Mogei	3.000	11,00	33.000,00	Campina Grande	1000	11.000,00	2.000	22.000,00
Mogei	040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	SES - Campina Grande	209	18,34	3.833,06	João Pessoa	100	1.834,00	109	1.999,06
Mogei	0206XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	SES - Campina Grande	70	103,97	7.277,90	Campina Grande	30	3.119,10	40	4.158,80
Mogei	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Mogei	4.500	10,00	45.000,00	João Pessoa	1000	10.000,00	3.500	35.000,00
Mogei	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Mogei	4.500	10,00	45.000,00	Campina Grande	1000	10.000,00	3.500	35.000,00
Mogei	020209XXXX - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	Mogei	75	3,52	264,00	João Pessoa	75	264,00	0	0,00
Mogei	020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS DIVERSOS	Mogei	100	5,64	564,00	João Pessoa	100	564,00	0	0,00

Mogei	020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS DIVERSOS	SES - João Pessoa	65	5,64	366,60	João Pessoa	65	366,60	0	0,00
Mogei	020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (MAC)	Mogei	2.000	18,34	36.680,00	João Pessoa	545	9.995,30	1.455	26.684,70
Total Ambulatorial			32.019		288.865,56		5.915	61.953,00	26.104	226.912,56

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	FINANCEIRO UNITÁRIO - Novo executor	Financeiro a ser Remanejado	Físico Remanescente	Financeiro Remanescente	Retorno Município
Mogei	MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Campina Grande	56	1.017,71	56.991,76	João Pessoa	20	1.067,52	21.350,40	35	35.619,85	21,51
Mogei	MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES - João Pessoa	26	754,08	19.606,08	Campina Grande	6	849,04	5.094,24	19	14.327,52	184,32
Mogei	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - Campina Grande	50	1.235,43	61.771,50	Campina Grande	30	1.235,43	37.062,90	20	24.708,60	0,00
Total Ambulatorial			132		138.369,34		56		63.507,54	74	74.655,97	205,83

Fonte: Relatórios PAES (2025), GEPLAG/SES. Atualizado em 03/06/2026.

A Menos	Valor
Mogei	-51.273,30
SES	-53.021,16
Campina	-21.371,91
Total	-125.666,37

A Mais	Valor
Campina	72.576,24
João Pessoa	52.884,30
Mogei	205,83
Total	125.666,37

Propõe-se o remanejamento do montante de R\$ 205,83 para o município de Mogei, proveniente do saldo remanescente da programação hospitalar. Ressalta-se que esse valor deverá ser creditado em favor de Mogei, uma vez que é inferior ao valor mínimo do item de programação hospitalar. Dessa forma, o recurso retornará ao teto MAC do município para posterior reprogramação.

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades
de Saúde do Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB